

COMUNICADO SPI Nº 52/2013
(Processo CPA nº 2012/64500)

A Secretaria da Primeira Instância, conforme deliberação da E. Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário do Estado de São Paulo – COMESP e determinação da E. Corregedoria Geral da Justiça, **COMUNICA** aos Juízes de Direito e aos Dirigentes das Unidades Judiciais do Interior que processam feitos da competência do júri que informem, até o dia 05/08/2013, a quantidade de feitos em andamento que tenham como objeto os crimes contra a vida praticados em violência doméstica e familiar contra a mulher, preenchendo o seguinte modelo de tabela:

Classe	Quantidade de feitos da competência do Júri
Medidas Protetivas	
Inquérito Policial (crime tentado)	
Inquérito Policial (crime consumado)	
Ação Penal (crime tentado)	
Ação Penal (crime consumado)	

As tabelas devidamente preenchidas deverão ser encaminhadas para o e-mail spi@tjsp.jus.br.

RECOMENDA que utilizem tarjas coloridas no dorso dos autos para mais fácil identificação visual da situação processual, de acordo com o item 14, Capítulo V das NSCGJ, especialmente as **duas tarjas pretas**, para identificar o processo cautelar ou principal que verse sobre violência doméstica e familiar contra a mulher e que seja cadastrado o assunto complementar **10949 – Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher**.

(25, 29 e 31/07/2013)